



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



ATA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:00 horas, Francisco Mendes Silva, Marilene da Silva e Natalia Maria da Silva respectivamente Presidente e Membros desta CPL, nomeados através da Portaria 007/2021, André Vitor Loss Justo, CREA nº 42708D/PE, Engenheiro Civil, e Valdeci Severino Monteiro Junior, Contador, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados na licitação - Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio antigo da secretaria de educação para implantação do depósito de merenda e construção da garagem para os ônibus escolares de Glória do Goitá-PE, localizado na Rua Djalma Dutra, Centro do Município de Glória do Goitá, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, no Jornal Folha de Pernambuco, e no Diário Oficial da União na edição do dia 05/11/2021. Pegaram o Edital as empresas: **Rio Branco Construtora Eireli EPP** (CNPJ: 02.951.249/0001-08), **MGM Serviços** (CNPJ: 17.363.675/0001-06), **He Construtora e estruturas Eireli** (CNPJ: 27.603.095/0001-94), **Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP** (CNPJ: 40.112.067/0001-32), **R N Construtora Eireli ME** (CNPJ: 38.210.103/0001-59) **Construtora Pilartex Eireli** (CNPJ: 10.324.550/0001-10), **Engetec Serviços De Engenharia EIRELI** (CNPJ: 34.346.587/0001-07), **Altos Construtora Eireli** (CNPJ: 42.652.231/0001-20). Na data e hora marcada para a abertura compareceu apenas a empresa **Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP** (CNPJ: 40.112.067/0001-32), estando representada por Procurador, Sr. Alexsandro Lettiere dos Santos, RG nº 4.959.960 SDS/PE e CPF nº 024.995.224-61. As demais empresas que pegaram o edital não compareceram e nem justificaram as suas ausências. Convém mencionar que a empresa Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP está configurada na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, estando resguardada pelo disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. Iniciou-se os trabalhos com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação apresentada pela interessada. Aberto esses envelopes, a CPL, após rubricar os respectivos documentos, procedeu a entrega dos mesmos à licitante presente para análise

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042 -2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



e rubrica. Ato contínuo, o Presidente da CPL facultou a palavra à licitante presente, que não fez uso da mesma. Posteriormente, o Presidente da CPL entregou os documentos ao Engenheiro Civil da Prefeitura para procedesse a análise técnica dos mesmos, sendo em seguida entregue ao Contador do Município para análise do balanço patrimonial. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente da CPL procedeu a análise detalhada dos documentos apresentados pela licitante e dos pareceres técnicos, elaborados pelo Sr. Valdeci Severino Monteiro Junior, Contador, e pelo Sr. André Vitor Loss Justo, CREA nº 42708D/PE, Engenheiro Civil, que exararam esses documentos após terem concluídos minuciosos exames da documentação apresentada pela licitante, tendo por finalidade comprovar, respectivamente, as qualificações econômico-financeira e técnica da mesma, conforme determinado no ato convocatório da licitação, pareceres estes que ficam como parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Concluída a análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pela licitante e dos mencionados pareceres técnicos, a CPL, passou a proferir o julgamento quanto à fase de habilitação, considerando a empresa interessada em participar da licitação como **HABILITADA**, por ter apresentado a documentação de habilitação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Realizado e divulgado este julgamento, a CPL, advertindo a licitante do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu-lhe novamente a palavra, que na ocasião renunciou expressamente a esse direito. Fundamentada nessa renúncia, a CPL prosseguiu com os trabalhos, procedendo à abertura do envelope de nº 02, contendo a oferta de preços da licitante habilitada. O Presidente da CPL, em seguida, divulgou a oferta de preços em voz alta: **Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP – R\$ 646.871,83 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e um e oitenta e tres centavos)** tendo ainda, posteriormente, rubricado essa proposta de preços juntamente com os demais membros da CPL e licitante presente. Após a vista da proposta de preços pela licitante, novamente foi-lhe facultada à palavra, que não fez uso da mesma. A CPL deu continuidade aos trabalhos, repassou a proposta de preços apresentada para o Engenheiro Civil da Prefeitura, para que o mesmo procedesse à análise da mesma. Em seguida, o Presidente da CPL analisando o parecer técnico elaborado pelo Engenheiro do Município sobre a proposta de preços apresentada, e adotando inteiramente as razões aduzidas no referido parecer técnico, que fica anexado a esta ata como parte integrante da mesma, como se nela estivesse transcrito, conclui pela aceitação do mesmo, prosseguindo com a análise detalhada da oferta de preços, verificando se a mesma atende às formalidades editalícias, e adotando os critérios de menor preço global ofertado e o de

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE
Fone: (81) 4042 -2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br

A

g

M. B. A



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



aceitabilidade de preços previstos no Edital, proferindo o seguinte julgamento de proposta de preços: **CLASSIFICA** a proposta da empresa **Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP**, por atender as exigências editalícias, considerando então como vencedora da licitação, sendo desnecessária ordem de classificação final por tratar-se de única empresa proponente. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra a licitante que estando presente renunciou expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Dessa forma, a CPL, recorre "ex-officio" dessa decisão à Gestora do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá, devendo o processo ser remetido àquela autoridade para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL, Engenheiro, Contador e licitante presente. Glória do Goitá, 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

ENGENHEIRO CIVIL:

André Vitor Loss Justo

CONTADOR:

Valdeci Severino Monteiro Junior

LICITANTE:

Rep. da empresa Lettiere Construções e Serviços EIRELI EPP